



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.551, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o período de recesso escolar, em turno único, para as Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA e a Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando adequar o horário de funcionamento das escolas públicas municipais durante o período de recesso escolar,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica determinado o horário de funcionamento em turno único, das 7h e 30min às 13h e 30min, no período de 18 de dezembro de 2017 a 14 de fevereiro de 2018, para as seguintes repartições públicas municipais:

- I – Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino;
- II – Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;
- III – Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de dezembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração